

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista CEP 36570-000 – Viçosa – MG Telefone: (31)3899-5600

ADITAMENTO DE PRAZO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TIPO PICK-UP, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DO SAAE.

Entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Viçosa - MG, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado CONTRATANTE, representado neste ato por seu diretor presidente, Luciano Piovesan Leme, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa PONTUAL LOC CAR LTDA -ME, CNPJ: 12.305.622.0001-07, sito à Av. Francisco de Sa n.º 580, Bairro: Prado na cidade de Belo Horizonte, adiante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato n.º 030/2019, em decorrência do Processo nº. 053/2019, modalidade Pregão nº 042/2019, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 5237/2018, bem como pela Lei nº 10520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentado pelo art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato SAAE Nº 030/2019, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, portanto a vigência do contrato administrativo que era de 13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020, passa a ser de **13 de dezembro de 2020 a 12 de dezembro de 2021.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal a ser pago pelos serviços de locação dos 02 (dois) veículos será de **R\$ 3.996,00** (três mil e novecentos e noventa e seis reais), conforme o descrito na planilha abaixo, perfazendo o presente contrato no valor total de **R\$ 47.952,00** (Quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

<u>ITEM 01</u> –SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista CEP 36570-000 – Viçosa – MG Telefone: (31)3899-5600

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Preço Unit. por veículo	Preço Total Mensal p/ 02 veículos
01	Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) Veículos Pick-up, motorização mínima 1.6, capacidade de 712 Kg, cor branco, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, no máximo 3 (três) anos de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia máxima mensal de 2.000 Km por veículo. O veículo deverá conter plotagem nas portas laterais (layout será definido pelo contratante). Obs.: Serão 02 veículos, cada um prestando 12 meses de serviço. Marca e modelo do veículo: Saveiro Robust 1.6	Mês	12	R\$ 1.998,00	R\$ 3.996,00

<u>Valor total</u>: (valor mensal R\$ 3.996,00 x 12 meses) = R\$ 47.952,00(quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária sob as rubricas: 17.512.0447.8502 — 33.90.39 e 17.512.0449.8503 — 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.6666/93, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, visto que a prestação de serviços de locação dos veículos, tem como propósito auxiliar na locomoção dos servidores da Diretoria de Engenharia e Manutenção na prestação dos serviços prestados em todo município de viçosa., evidenciando ainda que o valor aditado está abaixo dos orçamentos realizados recentemente (anexos), fundamentado ainda a possibilidade de prorrogação na clausula terceira do Contrato SAAE Nº 030/2019. Por fim ainda se justifica pela adequação dos serviços contratados e satisfação da finalidade almejada; assim como pelo registro da manutenção da motivação que levou a contratação original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista CEP 36570-000 – Viçosa – MG Telefone: (31)3899-5600

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditamentos, no que não colidirem com as do presente instrumento, ficando assim ratificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste aditivo, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8666/93, o foro da Comarca de Viçosa – MG.

Viçosa-MG, 02 de de	zembro de 2020.
	Luciano Piovesan Leme - Diretor Presidente SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATANTE
	Josemar Ferreira – Representante Procurador PONTUAL LOC CAR LTDA -ME, CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	2)